



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

Certidão do(a) Projeto de Lei Nº 7775/2019

Certifico que, nesta data, tendo em vista o encerramento do trâmite processual, com a publicação da **Lei nº 8.983, de 09 de março de 2021**, que "VEDA AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, O USO DE RADAR PORTÁTIL NA FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE REALIZADA NO INTERIOR DE VEÍCULOS EM MOVIMENTO OU EM PÉ AO LADO DA VIA PÚBLICA", no **Diário Oficial dos Municípios nº 3436, de 11/03/21, à pág. 190**, promovo o arquivamento definitivo do presente processo legislativo.

Blumenau, 4 de maio de 2021.

José Lázaro da Silva Júnior
Diretor Legislativo



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.